

Como consultar uma NF-e válida?

As notas fiscais eletrônicas podem ser consultadas tanto pelo Portal Nacional da NF-e, quanto por endereços fornecidos pelas Secretarias das Fazendas dos Estados. Para consulta pelo Portal Nacional, o contribuinte deverá acessar o endereço www.nfe.fazenda.gov.br e clicar no link "Consulte uma Nota Fiscal Eletrônica".

Em relação às NF-e de operações com destino ou origem no RS, pode-se encontrar, no site www.sefaz.rs.gov.br, através do menu "Informações Gerais", submenu "Nota Fiscal Eletrônica", no item "Serviços Disponíveis", os seguintes serviços:

[Consulta Autorização de Uso;](#)
[Consulta Resumida da Nota Fiscal Eletrônica;](#)
[Consulta Completa da Nota Fiscal Eletrônica;](#)
[Contador de NF-e autorizadas;](#)
[Consulta Inutilização de Numeração da NF-e;](#)
[Validador de Mensagens do projeto NF-e.](#)

Para saber mais sobre a NF-e

- Para maiores informações sobre o Sistema NF-e (inclusive toda a documentação técnica), acesse:

<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>.

- Outras informações sobre a NF-e no RS (inclusive Manual de Credenciamento), no endereço:

http://www.sefaz.rs.gov.br/SEF_ROOT/inf/SEF-NFE_Sistema.htm.

Base legal da NF-e

A Nota Fiscal Eletrônica foi introduzida na legislação nacional através do Ajuste SINIEF nº 07/2005, disponível na íntegra no site do CONFAZ, pelo endereço:

<http://www.fazenda.gov.br/confaz>.

Também no mesmo endereço podem ser encontrados os protocolos assinados entre os Estados que instituem, por seguimento de mercado, a obrigatoriedade da NF-e. Aconselha-se a consulta ao Protocolo ICMS nº 10/07 (e alterações).

No Rio Grande do Sul, toda a legislação sobre Nota Fiscal Eletrônica pode ser acessada pelo Portal de Legislação do RS, através do endereço:

<http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br>.

Aconselha-se a consulta aos seguintes dispositivos legais:

- Arts. 26-A e 26-B do RICMS-RS (Decreto 37.699/97);
- Seção 20 do Capítulo XI do Título 1 da Instrução Normativa DRP nº 045/98.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



RECEITA ESTADUAL RS



NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Tudo o que você precisa saber sobre a NF-e

Desenvolvido em parceria firmada entre a Secretaria da Receita Federal, as Secretarias da Fazenda dos diversos Estados brasileiros e dezenove grandes empresas que se voluntariaram a participar da fase piloto, o Sistema Nota Fiscal Eletrônica, ou NF-e, consiste num empreendimento que visa, entre outros benefícios, a simplificar as obrigações acessórias de grande parte das empresas através da substituição da emissão em papel da Nota Fiscal Modelos 1 e 1-A pela emissão de Documento Fiscal em meio eletrônico com plena validade jurídica.

Nesse sentido, a implantação da NF-e constitui grande avanço com vistas a criar facilidades para o contribuinte e para as atividades de fiscalização de operações com mercadorias abrangidas pelo Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e pelo Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Quais os benefícios da NF-e?

Para o Contribuinte Emitente:

- redução de custos com impressão;
- redução de custos com aquisição de papel;
- redução de custos com armazenagem de documentos fiscais;
- simplificação de obrigações acessórias, como, por exemplo, dispensa de AIDF;
- redução de tempo de parada de caminhões em postos fiscais de fronteira.

Para o Contribuinte Destinatário:

- eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
- planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da Nota Fiscal Eletrônica;
- redução de problemas com escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais.

Para as Administrações Tributárias:

- aumento da confiabilidade do Documento Fiscal;
- aperfeiçoamento do processo de controle e gestão tributários com melhor intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
- redução de custos no controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de trânsito;
- diminuição da sonegação e aumento da arrecadação;
- suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal (SPED).

Para a Sociedade:

- padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas;
- redução do consumo de papel, com impacto positivo sobre o meio ambiente;
- incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
- surgimento de oportunidades de negócios e empregos na prestação de serviços.

